

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004866/2025-27

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 012/2025

Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 240/2024

INTERESSADO: INSTITUTO UNIEDUCACIONAL

ASSUNTO: Autorização do Curso Técnico em Administração - EaD.

RELATORA: Consª Adriana de Moura Silva

APROVADO EM: 09/01/2025

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 240/2024, no qual o sr. Jackson Ferreira de Oliveira, diretor do INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, solicita a este Conselho a autorização para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância, nas formas concomitante e subsequente.

A instituição está situada na Rua Prof. José Amável, nº 357, Cabral, CEP: 64.000.550, Teresina (PI), e é mantida pela Firma INSTITUTO DE ENSINO UNIEDUCACIONAL LTDA, sob o CNPJ nº 35.548.639/0001-90, E-mail: contatounieducacional@gmail.com,

Para verificar, in loco, as condições de oferta do curso em referência, foi instituída comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 113/2024, que nomeou Santina Barbosa de Sousa e Carlos Magno Araújo Castelo Branco.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: requerimento, proposta pedagógica, regimento, plano de curso, relação nominal dos docentes e técnicos,

diploma, histórico escolar, ficha de estágio supervisionado, laudo técnico, alvará, CNPJ, Contrato Social, atestado de regularidade do corpo de bombeiros, licença sanitária, licença ambiental, contrato de locação, planta, contrato de licença para biblioteca digital, termo de doação, notas fiscais e registros fotográficos.

A carga horária a distância em consonância com a legislação vigente, a instituição apresenta a organização curricular do curso conforme segue: Curso Técnico em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, estruturado em três módulos com carga horária de 800 horas/aula, sendo 640 horas/aula a distância, 160 horas/aula presenciais acrescida de 30 horas de visita técnica, totalizando 830 horas/aula.

O curso técnico de nível médio oferecido, na modalidade EaD, no âmbito da área profissional da Saúde, cumpre, o mínimo, de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial, nos termos das normas específicas definidas na Resolução Normativa CEE/PI nº 002/2024.

Quanto à estrutura física, segundo relatório da comissão, a instituição funciona em prédio alugado e suas instalações são boas, dispõe de: acessibilidade; conta com 01 recepção; 01 direção geral; 01 direção financeira; 01 sala dos professores; 01 sala de apoio jurídico e psicológico; 01 sala de marketing; 01 sala de apoio pedagógico; 08 banheiros; 01 sala da coordenação pedagógica; 01 sala de estudo; 01 sala de contabilidade; 01 secretaria acadêmica; 01 setor comercial; 01 espaço de conveniência; 10 (dez) salas de aula amplas e climatizadas; A biblioteca é virtual; 01 laboratório de enfermagem oferece espaço físico amplo e climatizado, com equipamentos e insumos suficientes para as aulas práticas, as paredes revestidas de material lavável, possui lavatório completo e possui recursos didáticos como data show; o laboratório de informática possui 11 computadores conectados à internet.

A comissão relata que a instituição dispõe de uma boa plataforma de aprendizagem, os laboratórios bem estruturados com equipamentos e insumos.

Após a análise da documentação e da visita na Instituição, concluíram que a escola possui condições satisfatórias para a oferta do curso solicitado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I. Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância, nas formas Concomitante e Subsequente a ser ministrado pela INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, rede privada, situado na Rua Prof. José Amável, nº 357, Cabral, CEP: 64.000.550, em Teresina (PI), mantido pela firma INSTITUTO DE ENSINO UNIEDUCACIONAL LTDA, sob o CNPJ nº 35.548.639/0001-90.

II. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento do curso em referência com antecedência mínima de seis meses da conclusão do mesmo, nos termos da Resolução CEE/PI 149/2022;

III. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV. Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica– SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de janeiro de 2025.

Consª. Adriana de Moura Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Viviane Fernandes Faria

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora de Ensino**, em 12/02/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Conselheiro(a)**, em 12/02/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016502377** e o código CRC **C9BCC388**.